

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE IPUAÇU</b> <b>CNPJ:</b> 95.993.028/0001-83 <b>Telefone:</b> (49) 3449-0045 <b>Endereço:</b> Rua Zanella, 818 - Centro <b>CEP:</b> 89832-000 - Ipuaçú	<b>Tomada de preços</b> <b>15/2022</b>
	<b>Número Processo:</b> 104/2022 <b>Data do Processo:</b> 20/10/2022

### **OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, LOCALIZADO NA RUA MEZZALIRA, Nº 133, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, A SER CUSTEADO COM RECURSOS DE REPASSE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL.

### **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

Reuniram-se no dia 09/11/2022, as 08:45 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 191/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 104/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### **PARECER DA COMISSÃO**

Protocolaram envelopes nº 01 e 02 e documentos de credenciamento as empresas ZELAR COONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.856.626/0001-50 credenciado Anderson Renato Suhre Baptista, portador do CPF nº 095.518.069-48; NEVES E NERIS CONSTRUTORA LTDA credenciado o Sr. Aguinaldo Neves de Souza portador do CPF nº 037.930.479-1 e; METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.314.262/000191, credenciado Jham Michel Gosch, portador do CPF nº 084.988.319-97. Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada emitida pela JUCESC para comprovação de enquadramento. Ao iniciar a sessão, a Presidente da Comissão de Licitações indagou sobre o conhecimento dos representantes presentes acerca dos itens constantes no edital, principalmente quanto ao item 12.3 "Fica vinculada a emissão da ordem de serviço, o repasse do recurso financeiro de transferência especial do Governo do Estado de Santa Catarina. Caso não ocorra a transferência do recurso, o Município reserva-se o direito de cancelar o referido certame, bem como a sua contratação, conforme o caso.", ao que todos afirmaram estarem cientes e manifestaram concordância. Além dos membros da Comissão de Licitações e representantes das participantes, foi solicitado a contribuição da engenheira Indiamara Aline Vizoli, responsável pelo Setor de Engenharia do Município, para análise da capacidade técnica. Dando seguimento ao certame, foram abertos os envelopes nº 01 – Documentos de habilitação os quais foram analisados e constatado que: a) a empresa NEVES E NERIS CONSTRUTORA LTDA apresentou documento de comprovação de capacidade técnica emitido por pessoa física e não por pessoa jurídica conforme exige o item 6.7.3 do Edital, também juntou contrato de prestação de serviço com profissional técnico com data posterior a emissão da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA SC com vinculação do profissional e, deixou de apresentar a Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU (item 6.7.2), sendo inclusive objeto de manifestação dos representantes das empresas Zelar Construtora Ltda e Mettal Oeste Construções Ltda; b) a empresa Mettal Oeste Construções Ltda juntou Declaração de Visita Técnica emitida pelo representante legal e responsável técnico da empresa, sem assinatura do responsável técnico do Município, sendo que a visita técnica não foi realizada, estando em desacordo com o item 6.7.6 do edital. Assim, ambas as empresas foram declaradas INABILITADAS. A empresa Zelar Construtora Ltda cumpriu com todas as exigências do edital sendo declarada HABILITADA. Estando todas as empresas participantes representadas na sessão, ambas manifestaram renúncia verbal de recurso no ato da sessão, o procedimento seguirá os trâmites sem que seja concedido o prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93. Desta forma, foi dado prosseguimento ao certame abrindo o envelope 02 – Da proposta de preços da empresa Habilitada, a qual apresentou o valor de R\$ 396.328,06 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos), sendo que deste valor apresentado 95% representa o material e 5% de mão-de-obra, ao que foi submetido para apreciação e análise do assessor tributário do Município. Considerando parecer do profissional em observação as normas vigentes e questionado o representante da licitante o mesmo solicitou que fosse retificado esse percentual para 70% para material e 30% para mão de obra. Os envelopes das empresas inabilitadas foram devolvidos para seus representantes. Novamente questionados acerca do prazo recursal, os presentes manifestaram não haver interesse em apresentação e recurso tanto na esfera administrativa quanto judicial. Assim ficam cientificados que as licitantes participantes desde já ficam cientes das decisões tomadas uma vez que os presentes levam consigo cópia desta ata. Pela presidente da comissão de licitações foi encerrada a sessão.

**Participante: ZELAR CONSTRUTORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso, localizado na Rua Mezzalira, nº 133, Centro, no Município de Ipuacu/SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memoriais descritivos.	1,000	UND		396.328,0600	396.328,06

**Total do Participante:** 396.328,06

**Total Geral:** 396.328,06

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Ipuacu, 09/11/2022**

MARIANA PIRES

PRESIDENTE

---

ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ

MEMBRO

---

VANESSA SCHERER

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

NEVES E NERIS CONSTRUTORA LTDA

AGUINALDO NEVES DE SOUZA

---

METTAL OESTE CONSTRUÇOES EIRELI

JHAM MICHEL GOSCH

---

ZELAR CONSTRUTORA LTDA

ANDERSON RENATO SUHRE BAPTISTA

---